

6.º A autorização e o reconhecimento estabelecidos neste diploma não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigação do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer em resultado da análise que fundamentou a presente portaria quer no âmbito das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro.

Ministério da Educação.

Assinada em 2 de Janeiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Curso de Arquitectura

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas/seminários
1.º ano				
História da Arquitectura	Anual	3	1	-
Introdução às Técnicas de Desenho	Anual	3	3	-
Análise Matemática	Anual	-	3	-
Ciência da Computação	Anual	-	3	-
Atelier de Modelação e Desenho de Arquitectura	Anual	-	4	-
Elementos de Topografia e de Cartografia	Semestral	-	4	-
Introdução ao Pensamento Contemporâneo...	Semestral	3	-	-
2.º ano				
Teoria Geral da Arquitectura	Anual	3	1	-
Desenho Técnico de Arquitectura	Anual	-	3	-
Ecogeografia	Anual	-	3	-
Computação Gráfica I..	Anual	-	4	-
Projecto de Arquitectura I	Anual	-	4	-
3.º ano				
Tecnologia da Construção	Anual	-	3	-
Física das Construções..	Anual	-	3	-
Materiais de Construção	Anual	-	3	-
Computação Gráfica II..	Anual	-	4	-
Projecto de Arquitectura II	Anual	-	4	-
4.º ano				
Qualidade da Construção	Anual	-	3	-
Arquitectura e Património	Anual	-	3	-
Projecto de Arquitectura III	Anual	-	4	-
Sistemas de Informação Geo-Referenciada	Anual	-	4	-
Projecto e Gestão de Obras	Semestral	-	4	-
Direito da Arquitectura e do Urbanismo	Semestral	3	-	-
5.º ano				
Seminário de Investigação — Estágio/Projecto	Anual	-	-	16

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal		
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas/ seminários
5.º ano — Ramo de Arquitectura Tropical				
Arquitectura Tropical/ Projecto	Anual	—	9	—
Sócio-Economia Política do Espaço Lusófono	Anual	3	—	—
Tecnologias e Edificações Tropicais	Anual	—	4	—
Teoria e Crítica da Arqui- tectura	Anual	4	—	—

Portaria n.º 190/95

de 14 de Março

A requerimento do Centro Europeu de Estudos Superiores de Comunicação Empresarial, L.^{da}, entidade titular do Instituto Superior de Comunicação Empresarial — ISCEM, estabelecimento de ensino superior particular reconhecido pela Portaria n.º 1072/90, de 24 de Outubro;

Instruído e organizado o respectivo processo em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 57.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro;

Tendo em consideração os critérios estabelecidos para a apreciação dos pedidos de autorização de funcionamento de cursos referentes do grau de licenciado;

Nos termos do artigo 64.º do Estatuto acima referido:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º É autorizado o funcionamento do curso de Gestão de Marketing no Instituto Superior de Comunicação Empresarial — ISCEM, em Lisboa, com início no ano lectivo de 1995-1996.

2.º É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, conforme anexo à presente portaria.

3.º É reconhecido o grau de licenciado pela conclusão do curso autorizado pelo presente diploma.

4.º O acesso ao curso de Gestão de Marketing, ministrado no ISCEM, está sujeito às condições legalmente fixadas para o ensino superior, sem prejuízo dos requisitos específicos estipulados no regulamento interno do estabelecimento de ensino.

5.º A autorização e reconhecimento estabelecidos neste diploma não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigatoriedade do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer em resultado da análise que fundamentou a presente portaria, quer no âmbito das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino

Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro.

Ministério da Educação.

Assinada em 9 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Superior de Comunicação Empresarial

Curso de Gestão de Marketing

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	
		Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
1.º ano			
1.º semestre			
Economia I	Semestral	3	-
Contabilidade Geral e de Gestão	Semestral	3	-
Matemática I	Semestral	4,5	-
Introdução à Gestão	Semestral	3	-
Introdução ao Marketing	Semestral	4,5	-
Comunicação Oral e Escrita	Semestral	-	4,5
2.º semestre			
Economia II	Semestral	3	-
Gestão e Controlo Orçamental	Semestral	3	-
Matemática II	Semestral	4,5	-
Introdução à Informática	Semestral	3	-
Sociologia Geral	Semestral	3	-
Inglês Empresarial I	Semestral	-	3
Francês Empresarial I	Semestral	-	3
2.º ano			
1.º semestre			
Finanças empresariais	Semestral	3	-
Estatística I	Semestral	4,5	-
Informática da Empresa	Semestral	3	-
Psicologia Social	Semestral	4,5	-
Técnicas de Desenvolvimento e Posicionamento do Produto	Semestral	4,5	-
Teoria Geral do Direito Civil	Semestral	1,5	-
Atelier	Semestral	-	2
2.º semestre			
Instituições Económicas e Políticas Europeias	Semestral	1,5	-
Estatística II	Semestral	4,5	-
Comunicação Empresarial e Relações Públicas	Semestral	4,5	-
Mudança e Desenvolvimento Organizacional	Semestral	3	-
Publicidade	Semestral	4,5	-
Inglês Empresarial II	Semestral	-	-
Atelier	Semestral	-	-
Estágios	Semestral	-	180/semestre
3.º ano			
1.º semestre			
Comunicação Comercial e Merchandising	Semestral	3	-
Modelos de Apoio à Decisão	Semestral	3	-

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	
		Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
Comportamento do Consumidor	Semestral	3	-
Gestão do Produto	Semestral	4,5	-
Distribuição e Negociação	Semestral	3	-
Francês Empresarial II	Semestral	-	3
Atelier	Semestral	-	2
2.º semestre			
Gestão de Base de Dados e Marketing Directo	Semestral	3	-
Métodos de Previsão	Semestral	3	-
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	4,5	-
Técnicas de Relações Públicas	Semestral	-	1,5
Direito Empresarial	Semestral	3	-
Economia Portuguesa e Integração Europeia	Semestral	3	-
Seminários de Metodologia	Semestral	-	1,5
Atelier	Semestral	-	2
Estágios	Semestral	-	360/semestre
4.º ano			
1.º semestre			
Gestão Estratégica	Semestral	4,5	-
Gestão de Força de Vendas	Semestral	3	-
Comércio Internacional	Semestral	3	-
Mercados Financeiros Internacionais	Semestral	3	-
Marketing de Serviços	Semestral	1,5	-
Pesquisa de Mercados	Semestral	3	-
Atelier	Semestral	-	2
Atelier	Semestral	-	2
2.º semestre			
Planeamento de Marketing	Semestral	3	-
Marketing Político e Social	Semestral	3	-
Auditoria de Marketing	Semestral	1,5	-
Marketing Internacional	Semestral	3	-
Seminários de Temáticas Avançadas	Semestral	-	3
Seminários de Tese	Semestral	1,5	-
Atelier	Semestral	-	2
Estágios	Semestral	-	530/semestre

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 191/95

de 14 de Março

O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, conjugado com o artigo 29.º do mesmo diploma, prevê que o grau de assistente da carreira médica hospitalar seja atribuído mediante aprovação no internato complementar, em termos a regulamentar por portaria do Ministro da Saúde.

Posteriormente, a Portaria n.º 416-B/91, de 17 de Maio, com a reformulação dada pela Portaria n.º 186/94, de 31 de Março, veio reformar o sistema de avaliação curricular global no final do internato, alargando a composição do júri que efectua a avaliação final a elementos indicados pela Ordem dos Médicos. Nestes termos, o grau de assistente da carreira médica hospitalar e o título de especialista conferido pela Ordem dos Médicos tornam-se indissociáveis.